



TERMO AMIGÁVEL DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

**TERMO Nº 35/16
CONTRATO Nº 013/SLC/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.981/2015**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Antonio Maldonado Silveira, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, com sede à Rua Major Quedinho, n.º 111, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.853.934/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Machado Ferreira Velloso, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem suspender o Contrato n.º 013/SLC/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica suspenso o Contrato n.º 013/SLC/2016, assinado em 18/03/2016, cujo objeto é a execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2016, e a encerrar-se no dia 12 (doze) de novembro de 2016, fundamentados nos termos do Artigo 78, XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A administração se viu obrigada a suspender o contrato, de acordo com a Contratada, devido ao fato do crédito do recurso do Orçamento Geral da União,

8

1
d.



516-3

não ter sido repassado para a autarquia até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra.

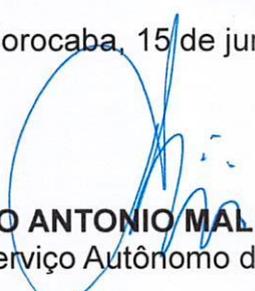
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Será mantido o cronograma de desembolso físico-financeiro, atualizando-se à data do início da obra, mantendo-se as mesmas condições contratuais, e o empenho proporcional ao período de retomada do contrato no respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 15 de junho de 2016.



RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba



RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO
Diretor Presidente da Construtora Augusto Velloso S/A.



547
2

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: Construtora Augusto Velloso S/A.

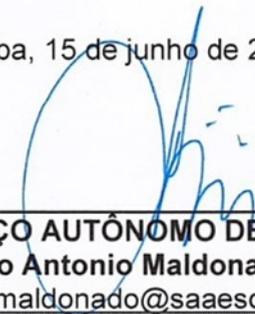
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/SLC/2016 – SUSPENSÃO

OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 15 de junho de 2016.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral
rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br



CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.
Ricardo Machado Ferreira Velloso - Diretor Presidente
comercial@augustovelloso.com.br
